



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**P O R T A R I A**

**Nº 170/2021.**

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE 05 DE ABRIL DE 1990 EM SEU ART. 88, II, F,

**R E S O L V E:**

- I- De acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 00545/02/2020, aplicar a **FABIO MOTA SILVA**, Fiscal de Tributos, Matrícula Nº. 2278-0, a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do Art. 139, II, c/c 148, I do Decreto Nº 004/SMA/2001, ratificado através da Lei nº 3.931/2018.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito